

**TERMO ADITIVO N.º: 003/2020**  
**CONTRATO N.º: 021/2019**  
**PROCESSO N.º: 224/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 004/2019**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES** E A EMPRESA **POSTO COQUEIROS LTDA.**

A **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **POSTO COQUEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.295.090/0001-74, com sede na Avenida Ino Rezende, s/n, Qd.04, Lt.01 a 08, e 19 e 20, Bairro Cohacol três, Mineiros - Goiás, CEP: 75.830-002, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Antônio Carlos Carvalho de Castro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. 7, Qd.147, Lt. 13 e 14, Setor Costa Nery, Mineiros - Goiás, inscrito no CPF sob o N.º: 234.841.441-49, portadora do RG N.º: 141302.579319 SSP-GO, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

**CONSIDERANDO** o decréscimo do preço da Gasolina e Óleo Diesel, conforme consta no ofício do fiscal do contrato e posteriormente a apresentação de proposta pela contratada, comprovado por meio da juntada de notas fiscais e consulta à tabela da Agência Nacional do Petróleo - ANP dos preços médios de gasolina comum e óleo diesel praticados no município de Mineiros-GO;

*[Handwritten signatures]*

**CONSIDERANDO** que o decréscimo de preços da Gasolina e do Óleo Diesel causaram desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada entre as partes, conforme previsão da Cláusula Quinta do contrato primitivo, e nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei 8666/93, e que ambas as partes acordam pelo realinhamento de preços;

**CONSIDERANDO** que ainda há saldo suficiente do contrato nº 021/2019, e que a prorrogação atual finalizará em 30 de junho de 2020, e pela possibilidade de prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01 de julho de 2020 e término previsto para 30 de dezembro de 2020;

**RESOLVEM** celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

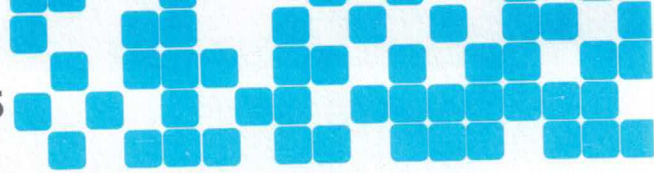
### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO**

O realinhamento de preços se dará na seguinte forma:

- a) Item de N°: 1 – **Gasolina Comum** que estava pactuada no valor de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por litro, sofrerá um decréscimo de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), passando então ao valor de **R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos)**.
- b) Item de N°: 2 – **Óleo Diesel Comum** que estava pactuado no valor de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) por litro, sofrerá um decréscimo de 0,75 (setenta e cinco centavos), passando então ao valor de **R\$ 3,06 (três reais e seis centavos)**.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, com término previsto para 30 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.



**CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato original.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 20 de maio de 2020.

Termo  
Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior

[Signature]  
Posto Coqueiros Ltda

**TESTEMUNHAS:**

1ª Gabryella M. Lourenço  
CPF: 700.427.581-45

2ª Maria Inaldete O. Moraes  
CPF: 914794521-29